



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 9.354, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.**

“Dispõe sobre a criação da Comissão de avaliação técnica para procedimentos de prestação de contas e execução da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, (Lei Aldir Blanc), e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, e amparado no art. 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** os princípios constitucionais da Administração Pública, estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

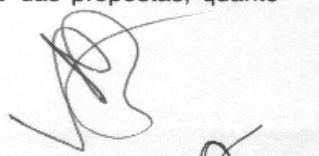
**Considerando** a Lei nº 14.017, de 29 de Junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

**Considerando** a necessidade de avaliar as propostas dos proponentes do Edital 002/2020 referente dos recursos destinados pela União ao Município de Eunápolis, para efetivação das ações emergenciais de apoio ao setor cultural, em conformidade com o art 2º da Lei Aldir Blanc.

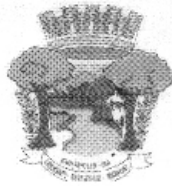
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica criado a Comissão de Avaliação Técnica – Lei Federal 14.017 de 2020, no que concerne à avaliação:

- a) analisar os aspectos técnicos e artísticos de cada inscrito;
- b) avaliar os projetos de acordo com quesito do Edital deliberando sobre aprovação ou reprovação.
- c) relacionar as propostas desclassificadas e classificadas;
- d) deliberar sobre eventuais questões relativas à execução das propostas, quanto aos aspectos da análise de mérito.



Priscila Barbosa Milhote Milli  
Procuradora Geral do Município  
Decreto Nº 7.441 09/04/2018



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 2º** - Fica criado a Comissão de avaliação técnica referente aos editais da Lei Aldir Blanc, composto pelos membros abaixo:

- I. Alessandra Macaro de oliveira Paiva
- II. Nairo Ramos Barbosa
- III. Raimundo Rodrigues da Silva

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito  
Eunápolis, 18 de novembro de 2020.

**JOSÉ ROBÉRIO BATISTA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal